



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 31 /GP/16

Em, 27 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2023 de 27 de janeiro de 2016, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	20116
Folha:	002
Assinatura	

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 813 /2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis
desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 500.000,00
(Quinhentos mil reais) serão necessários para pavimentação de vias urbanas com blocos
sextavados de concreto, conforme convênio nº 063/PJ/DER-RO, celebrado entre o
Município de Ouro Preto do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia através do
Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e
solicitação da Secretaria através do Memo. nº 23/SEMINFRA/2016 de 22.01.2016 e cópia
do convênio, anexo .

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas
Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 27 de Janeiro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	20136
Folhas:	003
Assinatura	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2016

**Projeto de Lei nº 2023 / 2016
de 27 janeiro de 2016**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	2016
Folha:	004
Assinatura	

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$. 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

642	15.451.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

500.000,00

Fontes de Recurso

2 14

500.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 27 de janeiro de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Memorando nº 23/SEMINFRA/2016
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Abertura de Crédito Especial

Em, 22 de Janeiro de 2016.

Prezada Senhora,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	20156
Folha:	005
Assinatura	

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto, conforme convênio nº 063/15PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de estradas e rodagens – DER/RO e o Município de Ouro Preto do Oeste.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

Programação: 15.451.0022.1004 (Melhoria de Infraestrutura Urbana);

Elemento de despesa: 4.4.90.51 (Obras e instalações);

Fonte de recurso: Estadual;

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Segue cópia do empenho 2015NE00781, no valor total de 500.000,00

Aproveitamos a oportunidade para solicitar de vossa senhoria a criação da ficha para alocação do recurso solicitado.

Atenciosamente,

Luís Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11.049 de 01/09/15

Moizaniel Pereira Niza
Assessor Especial da SEMPLAF
Port 11.413 de 07/10/2015



Folha nº 136
Processo nº 1420.02988/2015
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: Vera

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO Nº 063/15/PJ/DER-RO
Processo nº 01-1420.02988-0001/2015



CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS, RODAGENS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/DER-RO E O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO
D'OESTE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

005

11
21
16
[Assinatura]

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Pe. Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Av. Daniel Comboni, nº 1480, Bairro União, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JUAN ALEX TESTONI**, inscrito no RG nº 214.425/SSP-RO e no CPF/MF sob o nº 203.400.012-91, domiciliado à Av. Daniel Comboni, nº 1480, Bairro: União, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme termo de fl. 120/122,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

[Assinatura]

Proc. <u>20156</u>
Folha: <u>006</u>
Assinatura



137
1920-02988/15
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 20/116
Folha 007
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO



DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a: Pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados de concreto no Município sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Planilha Orçamentária, às fls. 09, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 10, Relação de vias a serem pavimentadas, às fls. 11, Memorial de Cálculo, às fls. 12/14, Custos de Composições Analíticas, às fls. 15/16, Especificações Técnicas, às fls. 17/22, Parecer Técnico da Coordenadoria de Obras Rodoviárias, às fls. 128, Parecer Jurídico, às fls. 132/135, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 575.099,23 (quinhentos e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00781 de 03.12.2015 (fls. 130), vinculada ao Programa de Trabalho nº

16/12



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

Folha nº 138
Processo nº 1420.02988/2015
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: Vera



041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Marcelino Tenório, conforme fls. 05.

§ 2º. O valor de R\$ 75.099,23 (setenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 39.

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 3114, Conta-Corrente nº 162-4, Caixa Econômica Federal, de titularidade do conveniente, às fls. 06, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLAUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

1022

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. nº 20116
Folha: 008
Assinatura



139
1420-02988/15
P. 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO



DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do conveniente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;
- g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

27

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	20116
Folha:	009
Assinatura	



Folha nº 142
Processo nº 1420.02988/2015
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto: Vera

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO

respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do
conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O conveniente deverá dar ampla publicidade da
celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos,
através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de
computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados
pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Foro competente para dirimir
quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em
que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a
qualquer outro.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Concedente

Assinado em 21 / 12 / 2015

JUAN ALEX TESTONI
Conveniente

Assinado em 21 / 12 / 2015

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	<u>20116</u>
Folha:	<u>030</u>
<u>h</u>	
Assinatura	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. de Documento: 2015NE00781

Data de emissao: 03/12/2015

Gestao: 14020

UG Descricao

No. Processo

140020 DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS

1420-2988/15

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ/HF 04380507-0001/79

Endereco: AV DANIEL COMBONI, 1156, CENTRO

OF.231/DER DE 14/09/2015

Cidade: OURO PRETO DO OESTE O UF: RO CEP: 76920000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 14020 04122124901960000 0100000000 444042

Ref.Dispensa: LEI NR.8666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : DISP.DE LICITACAO

Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

500.000,00

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UNID IMPORTANCIA QUE SE EMPE -
NHA PARA DAR COBERTURA A
DESPESA COM CONVENIO SER
FIRMADO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL, CONFORME PLANO
DE TRABALHO ANEXO.
OBJETO: PAVIMENTACAO EM
BLOCOS DE CONCRETO SEXTA-
VADO E MEIO FIO PRE-MOLDA
DO.

1

500.000,00

500.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****500.000,00

SubItem: 444042.01

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO/RO

03/12/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

834781082/68 - ALINE ALMEIDA DA COSTA

ORDENADOR DE DESPESA

11111111/11 -

REIMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

epc/14
Diretor

Wilson Correia da Silva
Gerente Financeiro

DER-RO
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 20156
Folha: 011
Assinatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 20/01/2016

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

EXTRATO
PAG: 001

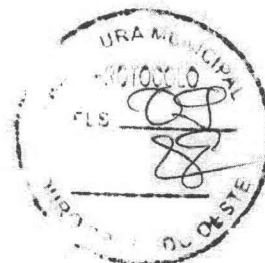
AG: 3114 - OURO PRETO OESTE
PERIODO: 01122015 ATE: 31122015
NOME: CONV GERO DER BLOQUETE/OP

OPER: 006 CONTA: 162-4
CGC: 04.380.507/0001-79
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

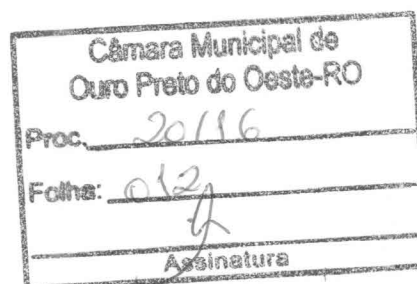
VALOR

SALDO



SALDO EM 19/01/2016 R\$ 0,00

AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROTOCOLO

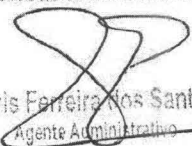
Para Samir

Arquivo processo devidamente formalizado com

paginas numeradas de 01 a 10

Em 22/01/16




 Elvis Ferreira dos Santos
 Agente Administrativo

Câmara Municipal de
 Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 20116

Folha: 013

4
 Assinatura



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-212/2016
Interessado: SEMINFRA (9358)
Assunto....: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL (896)

Data.....: 22/01/2016 11:44:44
Origem.....: SEMINFRA (97)
Destino....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Despacho

SEGUE PROCESSO PARA PARECER SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
POSTERIOR ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARA PROVIDENCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de janeiro de 2016.

Eliane Oliveira de Souza
Cadastro nº 4802/0

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	20156
Folha:	014
Assinatura	



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo...: 1-212/2016

Interessado: SEMINFRA (9358)

Assunto...: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL (896)

Data...: 25/01/2016 15:34:39

Origem...: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Destino...: ORÇAMENTO (118)



Despacho

Quanto a abertura do crédito especial informo que não é necessário parecer contabil uma vez que não se trata de Superavit Financeiro.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2016.

DENISE YAMANO
CONTADORA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	20116
Folha:	015
Assinatura	